

Uma decisão contradiz a outra

No caso a que se refere o processo nº 4.154-4 (ver texto anterior), houve duas decisões sobre a mesma terra. Uma que impede a administração de agir. Outra que permite. "Além disso, essas liminares demoram muito a ser cassadas. Quando caem, a administração praticamente não pode fazer mais nada, já há um fato consumado", reclama Valdemar Aguiar.

Ele ressalta que os invasores reivindicam terras com base em documentos de uma fazenda que não está localizada em Taguatinga. Afirma que é "deslocamento de título". Ou seja: o invasor apresenta um documento verdadeiro, mas que não corresponde à terra reclamada. "Todo mundo sabe que ali nunca existiu nenhuma fazenda", acentua.

O administrador diz que em alguns casos os invasores ocupam a área depois que conseguem a liminar na Justiça. "Outras vezes, eles conseguem a liminar e não conseguem invadir,

porque a administração não deixa." Ele assegura que a partir de agora vai embargar obras mesmo em lotes que têm liminares. "As decisões judiciais não permitem que as obras continuem, por isso vou impedir que elas continuem."

FILÃO DE ADVOGADO

A promotora de Ordem Urbánística Alessandra Elias de Queiroga acredita que os juízes deveriam sair dos gabinetes e ir à rua, antes de conceder liminares. "O Judiciário ainda não tem alcance das conseqüências. Falta aparelhamento estatal para fiscalização e repressão às invasões. As liminares viraram um filão para a advocacia. Às vezes um vizinho consegue uma decisão judicial e acaba abarcando a área dele e a do outro, que não conseguiu a liminar. Essas decisões provocam uma confusão social muito grande. Não deveria haver proteção a possessorias em área pública."

O juiz Iran de Lima concorda. "Ao meu gabinete, eles nem vêm", afirma, referindo-se aos grileiros que buscam apoio na Justiça. "Não admito posse em terra pública. Não faço nem audiência. Raras são as exceções de posse verdadeira. Eu tendo a deferir posses antigas, mas construções rápidas são de má-fé. Eles nem conversam comigo. Não estou aqui para fazer assistência social."

Segundo o juiz, a cassação das liminares que favorecem a permanência nas áreas públicas é simples. "A Justiça aplica a lei." Ele explica que existem interpretações diferentes sobre a possibilidade de posse em áreas públicas. Alguns aceitam; outros, não. "A procuradoria tem que diligenciar em defesa do Distrito Federal", explica.

Apesar das reclamações, pela demora nas decisões em favor do patrimônio público o chefe da subprocuradoria do Distrito Federal responsável por meio

ambiente e urbanização, Edson Chaves, diz que a procuradoria tem resultados positivos em 99% das ações que defende. "O trabalho é bem-feito. Mas, se a Justiça vai demorar três meses ou um ano para decidir, não sou eu quem vai ditar o prazo", argumenta.

Um dos advogados com mais ações de interdito proibitório em Taguatinga, Paulo Mattar, diz que o governo tem que arcar com a responsabilidade de ter sido omissivo e conivente, deixando as invasões proliferarem. Ele garante que os 25 hectares que estão sendo reclamados por um de seus clientes no Tagua-Park são terra particular. "As determinações dos juízes não são alvarás de construção. Mas, se a terra é particular, há o direito de exercício pleno da posse. E as administrações regionais têm o aparato jurídico e a Procuradoria-Geral do Distrito Federal para desatar os nós que as impedem de agir." (C.A.)